

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 3.074, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um casa residencial, com área construída de 46,78 metros quadrados; contendo: 3 dormitórios, sala, corredor, cozinha e banheiro, edificado sobre o Lote nº 5, Quadra H, sito à Rua 4, no Setor Rodoviário Dergo, com a área de 298,70 metros quadrados; sendo 10,00 metros de frente; 10,05 metros de fundo com o córrego; 30,32 metros do lado direito com uma chácara e 29,42 metros do lado esquerdo com o lote 4. **PROPRIETÁRIA**: LAZINHO ROSA e s/m ANTÔNIO DE FÁTIMA ROSA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob o nº 54.196 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-3.074: Goiânia, 14 de Abril de 1.976: Pela Carta de Adjudicação, datado de 23/12/75, extraída dos autos de ação de Execução Hipotecária proposta pela Inca S/A-Crédito Imobiliário, contra Lazinho Rosa e s/m Antônio de Fátima Rosa, acima qualificados, julgada por sentença pela M.M.Juiza de Direito desta Capital, Dr. Marília Jungmann Santana, em 06/10/75, foi adjudicado a **INCA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede nesta Capital, CGC nº 01564053/001, o imóvel objeto desta matrícula no valor de Cr\$ 50.287,19 (Cinquenta mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e dezenove centavos). Dou fé. O Suboficial.

R2-3.074: Goiânia, 10 de Novembro de 1.976: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, datado de 30/09/76, a proprietário acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula **VOLNEY VIEIRA DE ARAÚJO**, CPF nº 082.456.061, industrial, e s/m **CORACI DIVINA FALEIRO DE ARAÚJO**, brasileiros, casados, residentes nesta Capital; Pelo preço de Cr\$ 92.200,00 (Noventa e dois mil e duzentos cruzeiros). Dou fé. O Suboficial.

R3-3.074: Goiânia, 10 de Novembro de 1.976: Constante do Contrato acima mencionado Srs. Volney Vieira de Araújo e s/m deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à **INCA S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, agência nesta Capital, CGC nº 01564053/0001-06; Pela importância de Cr\$ 92.200,00 (Noventa e dois mil e duzentos cruzeiros); equivalentes à 596,37775 UPC do BNH e a 153,87953 SMH, a ser resgatado em 300 prestações mensais a partir de 30/10/76, a taxa de juros de 1,8% ao ano. vendendo-se a 1ª prestação mensal em 30/10/76; Avaliação do imóvel Cr\$ 92.200,00 equivalente a 596,3775 UPC; As demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

AV4-3.074: Goiânia, 10 de Novembro de 1.976: Cédula Hipotecária Integral emitida nos Termos do Decreto Lei nº 70, de 21/11/66 e RD 21/75, do BNH, Representativa de Hipoteca de 1º Grau, nº 5.294,9, Série AD, datada de 30/09/76, cuja dívida inicial é de Cr\$ 92.200,00; a taxa de juros de 1,8% ao ano; datada de vencimento da 1ª prestação 30/10/76, nº de prestações mensais 300. Emitente e Favorecida: Inca S/A-Crédito Imobiliário; Devedor: Volney Vieira de Araújo, retiros acima. Dou fé. O Suboficial.

AV5-3.074: Goiânia, 20 de Janeiro de 1.995: Procedo a esta averbação a requerimento instruído com os documentos necessários, para constar que a credora acima passou a girar sob a denominação de: Economia Crédito Imobiliário S/A, ECONOMISA, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária da empresa incorporadora, realizada em 18/01/78, e registrada na JUCEMIG sob o n° 443.824/78, como também na JUCEG so o n° 521.336. Dou fé. O Suboficial.

AV6-3.074: Goiânia, 20 de Janeiro de 1.995: Procedo ao cancelamento da hipoteca e cédula, referente ao R3 e AV4 retro, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida pela Economia Crédito Imobiliário S/A-Economisa, em 22/11/94. Dou fé. O Suboficial.

R7-3.074: Goiânia, 25 de Janeiro de 1.995: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7° Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 665, Fls 089/090v° em 06/01/95, o proprietário retro portador da CI n° 343.682/SSP-GO, CPF n° 082.456.061-20, e s/m portadora da CI n° 700.588/SSP-GO, venderam o imóvel objeto desta matrícula para IRACI GERALDA DE MIRANDA, CI n° 746.430-GO, CPF n° 155.536.551-53, brasileira, do lar, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital; pelo preço de Cr\$ 41.600.000,00. Sem condições. Consta da escritura o pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao Tabelião da Certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de abril de 2010.



REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ SEPLAN

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

